



001

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8577	ACIDO URICO MR PROT P/ USO PADRÃO 200ML-	5,00	KT	53,50	267,50
2	8581	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006 -	3,00	FRASC	3,80	11,40
3	7819	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTTTP	5,00	KT	94,00	470,00
4	7067	ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	4,00	KT	22,50	90,00
5	7035	CELMLISE III 4 X 20 ML -	6,00	KT	61,00	366,00
6	8578	COLESTEROL HDL 50ML-	5,00	KT	18,50	92,50
7	8575	COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 200ML -	6,00	KT	44,00	264,00
8	7684	COLETOR GRAD ATE 80 ML ESTERIL -	2.000,00	UN	0,33	660,00
9	7047	CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML 07 B -	5,00	KT	28,50	142,50
10	8582	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTTA 5ML DE SANGUE -	3,00	FRASC	3,80	11,40
11	8590	ESTANTE DE METAL PINTADA 60 TUBOS 12MM -	4,00	UN	20,00	80,00
12	8584	FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML S/DILUIÇÃO -	4,00	KT	17,90	71,60
13	8585	GLICOSE MR ENZIMATICA 1000ML -	5,00	KT	59,50	297,50
14	7063	HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVIDUAL COD606 -	4,00	KT	45,00	180,00
15	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	4,00	KT	28,00	112,00
16	7036	ISOCELLM II 20 LTS SOL. ISOTONICA -	3,00	GL	90,00	270,00
17	8586	LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO -	10,00	UN	0,65	6,50
18	8587	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO -	10,00	UN	3,20	32,00
19	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	30,00	CAIXA	18,00	540,00
20	7052	MICROPIPETA VOL.FIXO 100UL C/DESCAR -	2,00	UN	59,00	118,00
21	8589	MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL C/D VVCS 1000 -	2,00	UN	190,00	380,00
22	7042	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML -	200,00	UN	0,46	92,00
23	8588	PIPETA DE VHS 200MM (WESTERGREN) -	12,00	UN	3,00	36,00
24	8583	PCR LATEX 2ML C/CONTROLE -	4,00	KT	45,00	180,00
25	8579	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 10 X 2ML -	5,00	KT	92,50	462,50
26	8595	TRANSAMINASE ALT TGP UV 100ML 22B	5,00	KT	45,50	227,50
27	8594	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	7,00	KT	45,50	318,50
28	8576	TRIGLICERIDIOS GPO-PAP 200ML 26B-	6,00	KT	118,50	711,00
29	7029	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND	5,00	UN	7,90	39,50
30	8593	TUBO DE ENSAIO 15 X 100 VIDRO	500,00	UN	0,40	200,00
31	8591	UREIA ENZIMATICA 500 TEST 17B -	4,00	KT	32,00	128,00
32	8580	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	6,00	CAIXA	25,00	150,00
33	8592	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	5,00	KT	23,50	117,50
TOTAL						7.125,40

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2013.



JANAINA AFARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 12 de março de 2013.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003
[Handwritten mark]

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade
Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2013.

[Handwritten signature]

JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	2110	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2013.

[Handwritten signature]

GENI SAUGO RIBEIRO
Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2013.

[Handwritten signature]

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2013.

[Handwritten signature]

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 31/2013

005

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
31	Aquisição de Material	12/03/2013	33
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	58/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APÓS O FORNE	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APÓS O FORNE	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTOR MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Lote					
1 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008577	ACIDO URICO MR PROT P/ USO PADRÃO 200ML-	KT	5,00	53,50	267,50
008581	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006 -	FRASC	3,00	3,80	11,40
007819	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTCP	KT	5,00	94,00	470,00
007067	ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	KT	4,00	22,50	90,00
007035	CELMLISE III 4 X 20 ML -	KT	6,00	61,00	366,00
008578	COLESTEROL HDL 50ML-	KT	5,00	18,50	92,50
008575	COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 200ML -	KT	6,00	44,00	264,00
007684	COLETOR GRAD ATE 80 ML ESTERIL -	UN	2.000,00	0,33	660,00
007047	CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML 07 B -	KT	5,00	28,50	142,50
008582	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTTA 5ML DE SANGUE -	FRASC	3,00	3,80	11,40
008590	ESTANTE DE METAL PINTADA 60 TUBOS 12MM -	UN	4,00	20,00	80,00
008584	FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML S/DILUIÇÃO -	KT	4,00	17,90	71,60
008585	GLICOSE MR ENZIMATICA 1000ML -	KT	5,00	59,50	297,50
007063	HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVIDUAL COD606 -	KT	4,00	45,00	180,00
007031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	KT	4,00	28,00	112,00
036	ISOCELLM II 20 LTS SOL. ISOTONICA -	GL	3,00	90,00	270,00
008586	LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO -	UN	10,00	0,65	6,50
008587	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO -	UN	10,00	3,20	32,00
007033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	CAIXA	30,00	18,00	540,00
007052	MICROPIPETA VOL.FIXO 100UL C/DESCAR -	UN	2,00	59,00	118,00
008589	MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL C/D WVCS 1000 -	UN	2,00	190,00	380,00
007042	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML -	UN	200,00	0,46	92,00
008588	PIPETA DE VHS 200MM (WESTERGREN) -	UN	12,00	3,00	36,00
008583	PRC LATEX 2ML C/CONTROLE -	KT	4,00	45,00	180,00
008579	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 10 X 2ML -	KT	5,00	92,50	462,50
008595	TRANSAMINASE ALT TGP UV 100ML 22B	KT	5,00	45,50	227,50
008594	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	KT	7,00	45,50	318,50
008576	TRIGLICERIDIOS GPO-PAP 200ML 26B-	KT	6,00	118,50	711,00
007029	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND	UN	5,00	7,90	39,50
008593	TUBO DE ENSAIO 15 X 100 VIDRO	UN	500,00	0,40	200,00
008591	UREIA ENZIMATICA 500 TEST 17B -	KT	4,00	32,00	128,00
008580	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	CAIXA	6,00	25,00	150,00
008592	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	KT	5,00	23,50	117,50
				TOTAL	7.125,40
				TOTAL GERAL	7.125,40

RUA RUA URUGUAI,
CENTRO
CHAPECO
CNPJ :85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

CEP 89802-500
SC

Quimialb

Emissão 20/02/2013
Entrega : 20/02/2013
Validade

006

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD Código Cliente 1.871 CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27
Fantasia : SANTO ANTO
Endereço AVENIDA BRASIL,621- Bairro : CENTRO
Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF PR CEP 85710-000 Fone : (46)3563-8000
Vendedor I. Est./RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
1.674	CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML - KATAL <i>7047</i>	KT	5,000	1,00	28,5000	142,50
1.673	COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 200 ML - KATAL <i>8575</i>	KT	6,000	1,00	44,0000	264,00
1.678	TRIGLICERIDIOS GPO-PAP 200 ML 26B - KATAL <i>8576</i>	KT	6,000	1,00	118,5000	711,00
1.670	ACIDO URICO MR PRONT P/ USO PADRAO 200 ML - KATAL <i>8577</i>	KT	5,000	1,00	53,5000	267,50
1.677	COLESTEROL HDL 50 ML - KATAL <i>8578</i>	KT	5,000	1,00	18,5000	92,50
2.862	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 10 X 2 ML - WIENER <i>8579</i>	KT	5,000	1,00	92,5000	462,50
2.934	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 - ANALISA <i>8580</i>	CX	6,000	1,00	25,0000	150,00
2.827	HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVID COD606 - EBRAM <i>7063</i>	KT	4,000	1,00	45,0000	180,00
1.144	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006 - BIOCLIN <i>8581</i>	FR	3,000	1,00	3,8000	11,40
1.120	EDTA SOLUCAO ANTICOAGULANTE 1 GOTTA 5ML DE SANGUE - BIOC <i>8582</i>	FR	3,000	1,00	3,8000	11,40
2.826	PCR LATEX 2 ML C/CONTROLE - EBRAM <i>8583</i>	KT	4,000	1,00	45,0000	180,00
2.827	FATOR REUMATOIDE LATEX 2 ML S/DILUICAO - EBRAM <i>8584</i>	KT	4,000	1,00	17,9000	71,60
2.859	ASO.LATEX 2 ML(SEM DILUICAO) - EBRAM <i>7062</i>	KT	4,000	1,00	22,5000	90,00
1.676	GLICOSE MR ENZIMATICA 1000 ML - KATAL <i>8585</i>	KT	5,000	1,00	59,5000	297,50
2.845	COLETOR GRAD ATE 80 ML ESTERIL - J.PROLAB <i>7684</i>	UN	2.000,000	1,00	0,3300	660,00
351	INSTANT-PROV CORANTE RAP.3 X 500 ML - NEWPROV <i>7031</i>	KT	4,000	1,00	28,0000	112,00
499	LUVAS LATEX P/PROCED.C/100 UND P - SATARI <i>7033</i>	CX	30,000	1,00	18,0000	540,00
338	LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO - PERFECTA <i>8586</i>	UN	10,000	1,00	0,6500	6,50
720	ISOCCELLM II 20 LTS SOL.ISOTONICA - CELM <i>7036</i>	GL	3,000	1,00	90,0000	270,00
2.323	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO - PROCLIN <i>8587</i>	UN	10,000	1,00	3,2000	32,00
2.667	PIPETA DE VHS 200 MM (WESTERGREN) - PRECISION <i>8588</i>	UN	12,000	1,00	3,0000	36,00
1.570	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML - DESKARPLAS <i>7042</i>	UN	200,000	1,00	0,4600	92,00
2.123	MICROPIPETA VOL.FIXO 100UL C/DESCAR - DIGIPET <i>7052</i>	UN	2,000	1,00	59,0000	118,00
2.085	MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL C/D VVCS 1000 - DIGIPET <i>8589</i>	UN	2,000	1,00	190,0000	380,00
1.719	ESTANTE METAL PINTADA 60 TUBOS 12 MM - ICAL <i>8590</i>	UN	4,000	1,00	20,0000	80,00
1.679	UREIA ENZIMATICA 500 TEST 17B - KATAL <i>8591</i>	KT	4,000	1,00	32,0000	128,00
929	APT-TEST.TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTTT - WIENER <i>7819</i>	KT	5,000	1,00	94,0000	470,00
1.920	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO - LABORCLIN <i>8592</i>	KT	5,000	1,00	23,5000	117,50
719	CELMISE III 4 X 20 ML - CELM <i>7035</i>	KT	6,000	1,00	61,0000	366,00
1	TUBO ENSAIO 15 X 100 VIDRO - LABORGLAS <i>8593</i>	UN	500,000	1,00	0,4000	200,00
1.672	TRANSAMINASE AST TGO UV 100 ML - KATAL <i>8594</i>	KT	7,000	1,00	45,5000	318,50
1.671	TRANSAMINASE ALT TGP UV 100 ML 22 B - KATAL <i>8595</i>	KT	5,000	1,00	45,5000	227,50
138	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND - PRECISION <i>7029</i>	UN	5,000	1,00	7,9000	39,50

Obs.:

Total Produto	7.125,40
Total Serviço	0,00
Acréscimos	0,00
Frete	0,00

Cobrança DEPOSITO BB
Transportador

Desconto	0,00
Total Pedido	7.125,40

Data de Recebimento : ____ / ____ / ____ Assinatura _____



007

REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA
CNPJ.: 07.931.657/0001-11 – I.E.: 255.168.063
Rua Osvaldo Cruz, 1743-E / B. São Cristóvão, Cep: 89803-360,
e-mail: reallab_chapeco@yahoo.com.br - Fone: (49) 3323-3321 (49) 8815-2830
Chapecó (SC)

**PREF. MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE**



**AVENIDA BRASI,621
TE/ FAX : 46 3563 8000**

**COTAÇÃO MATERIAL
LABORATORIO
PARA LICITAÇÃO**

mairabschirmann@hotmail.com

Item	Quant.	Und.	descrição do produto	Marca	V. Unit	V. Total
1	10	Und.	Lamina extensora em acrilico	Perfecta	3,25	32,50
2	5	Kit.	Creatinina	Bioclin	29,50	147,50
3	6	Kit.	Colesterol	Bioclin	49,00	294,00
4	6	Kit.	Triglicerideos	Bioclin	115,00	690,00
5	5	Kit.	Acido urico	Bioclin	58,00	290,00
6	5	Kit.	Hdl	Bioclin	23,00	115,00
7	5	Kit.	Tap	Bio Diag.	95,00	475,00
8	6	Cx.	Fitas para urina	Urimax	35,00	210,00
9	4	Kit.	HBCG	Ebram	48,50	194,00
10	3	Fr.	Anticoagulante fluoreto	Bioclin	4,00	12,00
11	3	Fr.	Anticoagulante edta	Bioclin	4,00	12,00
12	3	Gl.	Isocellm 2	Celm	93,00	279,00
13	4	Kit.	Pcr	Ebram	46,00	184,00
14	4	Kit.	Fator remaumatoides	Ebram	21,00	84,00
15	4	Kit.	Aslo	Ebram	22,00	88,00

16	200	Und.	Peneiras para fezes	Descarpack	0,47	94,00
17	5	Kit.	Glicose	Bioclin	60,00	300,00
18	2000	Und.	Coletor esteril 80ml	J.Prolab	0,38	760,00
19	4	Kit.	Corante panotico	Laborclin	33,00	132,00
20	30	Cx.	Luva procedimento tam P	Supermax	18,75	562,50
21	5	Kit.	ALT PP 120ml	Analisa	47,20	236,00
22	12	Und.	Pipeta vhs vidro	Precision	3,25	39,00
23	10	Und.	Lamina esfregaço vidro	Perfecta	0,85	8,50
24	2	Und.	Micropipeta vol. Fixo 100ul	Digipet	65,00	130,00
25	2	Und.	Micropipeta vol. Variavel 100-1000ul	Digipet	210,00	420,00
26	4	Und.	Estante metal 60 x 12mm	Ical	24,50	98,00
27	4	Kit.	Ureia enzimatica	Analisa	35,00	140,00
28	5	Kit.	APT Test	Bio Diag.	94,50	472,50
29	5	Kit.	Vdrl	Wiener	24,00	120,00
30	6	Kit.	Celmilise III 4 x 20ml	Celm	61,75	370,50
31	500	Und.	Tubo ensaio 15 x 100	Vitrex	0,45	225,00
32	7	Kit.	AST PP 120ml	Analisa	47,20	330,40
33	5	Und.	Tubo capilar sem heparina c/500	Precision	8,00	40,00
						7585,40

Diagnóstica CATARINENSE

COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS

CNPJ 14.248.265/0001-18

I.E 256.511.411

São José 08 de março de 2013;

A

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 46 3563 8000
 mairabschirmann@hotmail.com

Orçamento 035/2013

Segue para sua apreciação o seguinte:

Item	Quant.	Und.	descrição do produto	Marca	V. Unit	V. Total
1	10	Und.	Lamina extensora em acrilico	Perfecta	3,30	33,00
2	5	Kit.	Creatinina	Analisa	29,00	145,00
3	6	Kit.	Colesterol	Analisa	45,50	273,00
4	6	Kit.	Triglicerideos	Analisa	120,00	720,00
5	5	Kit.	Acido urico	Analisa	55,00	275,00
6	5	Kit.	Hdl	Analisa	19,50	97,50
7	5	Kit.	Tap	Bio Diag.	93,20	466,00
8	6	Cx.	Fitas para urina	Urimax	30,00	180,00
9	4	Kit.	HBCG	Ebram	46,00	184,00
10	3	Fr.	Anticoagulante fluoreto	Bioclin	3,90	11,70
11	3	Fr.	Anticoagulante edta	Bioclin	3,90	11,70
12	3	Gl.	Isocellm 2	Celm	90,90	272,70
13	4	Kit.	Pcr	Bioclin	45,50	182,00
14	4	Kit.	Fator reumatoide	Bioclin	19,00	76,00



009



**Diagnóstica
CATARINENSE**
COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS

CNPJ 14.248.265/0001-18

I.E 256.511.411

São José 08 de março de 2013;

A

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

46 3563 8000

mairabschirmann@hotmail.com

Orçamento 035/2013

Segue para sua apreciação o seguinte:

Item	Quant.	Und.	descrição do produto	Marca	V. Unit	V. Total
1	10	Und.	Lamina extensora em acrilico	Perfecta	3,30	33,00
2	5	Kit.	Creatinina	Analisa	29,00	145,00
3	6	Kit.	Colesterol	Analisa	45,50	273,00
4	6	Kit.	Triglicerideos	Analisa	120,00	720,00
5	5	Kit.	Acido urico	Analisa	55,00	275,00
6	5	Kit.	Hdl	Analisa	19,50	97,50
7	5	Kit.	Tap	Bio Diag.	93,20	466,00
8	6	Cx.	Fitas para urina	Urimax	30,00	180,00
9	4	Kit.	HBCG	Ebram	46,00	184,00
10	3	Fr.	Anticoagulante fluoreto	Bioclin	3,90	11,70
11	3	Fr.	Anticoagulante edta	Bioclin	3,90	11,70
12	3	Gl.	Isocellm 2	Celm	90,90	272,70
13	4	Kit.	Pcr	Bioclin	45,50	182,00
14	4	Kit.	Fator remaumatoide	Bioclin	19,00	76,00
15	4	Kit.	Aslo	Bioclin	24,50	98,00
16	200	Und.	Peneiras para fezes	Descarpack	0,50	100,00
17	5	Kit.	Glicose	Analisa	61,00	305,00
18	2000	Und.	Coletor esteril 80ml	Cral	0,35	700,00
19	4	Kit.	Corante panotico	Laborclin	31,00	124,00
20	30	Cx.	Luva procedimento tam P	Supermax	18,00	540,00
21	5	Kit.	ALT PP 120ml	Analisa	49,00	245,00
22	12	Und.	Pipeta vhs vidro	Precision	3,20	38,40

Rua 25 de Dezembro, 34 Bairro Flor Di Napoli São José – SC
CEP 88106-020 Fone 48 3259-2882

010

Diagnóstica CATARINENSE

COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS

CNPJ 14.248.265/0001-18

I.E 256.511.411

23	10	Und.	Lamina esfregaço vidro	Perfecta	0,75	7,50
24	2	Und.	Micropipeta vol. Fixo 100ul	Kacil	92,00	184,00
25	2	Und.	Micropipeta vol. Variavel 100-1000ul	Kacil	230,00	460,00
26	4	Und.	Estante metal 60 x 12mm	Ical	22,00	88,00
27	4	Kit.	Ureia enzimatica	Analisa	33,20	132,80
28	5	Kit.	APT Test	Bio Diag.	95,00	475,00
29	5	Kit.	Vdrl	Wiener	25,00	125,00
30	6	Kit.	Celmilise III 4 x 20ml	Celm	62,20	373,20
31	500	Und.	Tubo ensaio 15 x 100	Vitrex	0,50	250,00
32	7	Kit.	AST PP 120ml	Analisa	49,00	343,00
33	5	Und.	Tubo capilar sem heparina c/500	Precision	8,10	40,50
						7557,00

Validade proposta 30 dias;
 Entrega em até 15 dias;
 Transportes incluso nos valores;
 Pagamento a vista ou mediante empenho;
 Liberação do pedido mediante pagamento ou com empenho;

Ficamos à disposição para qualquer dúvida e/ou necessidade;

Atenciosamente

Jurandir
 Comercial
 Diagnóstica

Rua 25 de Dezembro, 34 Bairro Flor Di Napoli São José – SC
CEP 88106-020 Fone 48 3259-2882



016

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
PROCESSO Nº 059/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:


II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: **QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA** CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), a empresa REAL-LAB COM. DE PEÇAS E ACESSORIOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA, com sede na Rua Osvaldo Cruz, Bairro são Cristovão na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.585,40 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e a empresa DIAGNÓSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PROD. LABORATORIAIS CNPJ Nº 14.248.265/0001-18, com sede na Rua 25 de Dezembro,34 Bairro Flor Di Napoli, na cidade de São Jose –SC, com um valor de R\$ 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta e sete reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, **QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA** CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, doze dias de março de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA

OAB 32.208-PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria Ltda, da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

01 – ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG n.º 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 – MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG n.º 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

Unidade de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferido com o original

12/03/2013

[Assinatura]

Comissão de Licitações

015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria Ltda, da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

01 – ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 – MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG nº 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratua! sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:
Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

Município de Santo Ant. do S. Oeste - PR
Confere com o original
12/03/2013
Comissão de Licitações

CLAUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, mediante a subscrição e integralização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) pela sócia ingressante e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pelo sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: NOVA REDAÇÃO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL: - Face às alterações retro-mencionadas, a cláusula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações em moeda corrente nacional, distribuído como segue:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- b) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

01 - ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG n.º 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 - LOURDES BERNARDET SANDRINI, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSP-SC.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.**

Município de Santo Ant. do Oeste - PR
Caridade com o original
12/03/13
EBS
Comissão de Licitações

4

CLAUSULA SEGUNDA: DO TIPO DE SOCIEDADE: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e Decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de reagentes químicos para laboratório; comércio varejista de vidrarias para laboratório; comércio varejista de móveis; aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; importação de produtos de laboratório.

CLAUSULA QUARTA: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sociedade tem a sua sede na Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89802-500.

CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1992, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL: O exercício social será coincidente como o ano calendário, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

c) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.

d) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

12/03/2013

Comissão de Licitações

sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

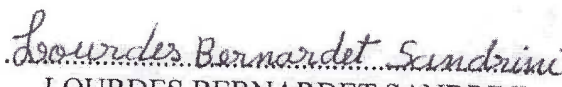
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 997, VII e 1065 CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.


CLAUSULA DECIMA QUARTA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

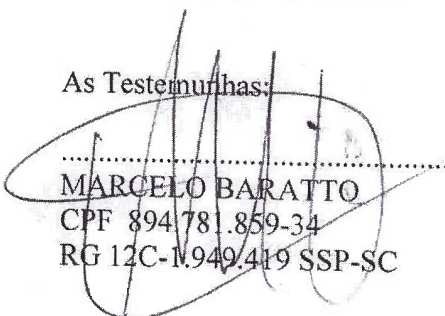
Chapecó-(SC), 26 de Maio de 2009.



.....
ADEMAR SANDRINI
Sócio Administrador


.....
LOURDES BERNARDET SANDRINI
Sócia Quotista


.....
MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI
Sócia Desistente

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
12/03/2013

.....
Comissão de Licitações

As Testemunhas:

.....
MARCELO BARATTO
CPF 894.781.859-34
RG 12C-1.949.419 SSP-SC


.....
JUNIOR ANTONIO BARATTO
CPF 732.602.829-04
RG 13R-1.851.229 SSI-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2009 SOB Nº: 20092485570
Protocolo: 09/248557-0, DE 12/08/2009
Empresa: 42 2 0158065 3
QUIMIOLAB COMERCIO E
IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA EPP -

.....
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL


u

017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.019.995 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.06.1994

NOME **ADEMAR SANDRINI**

FILIAÇÃO **Adolfo Sandrini**
Lourdes Bernadet Sandrini

NACIONALIDADE **NOVO HORIZONTE - SC.** DATA DE NASCIMENTO **10.02.1968**

DOC. ORIGEM **Cert. Nasc. nº 1.393- L. 2A- Ps. 49**

Cert. Antonio Junior - Novo Horizonte/SC

CNPJ **624.467.389/15** DR. HELIO NATAL

ASSINADO POR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 120.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

12/03/2013

[Signature]

Comissão de Licitações

[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

018

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85345528/0001-55
Razão Social: QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E
Nome Fantasia: QUIMIOLAB
Endereço: RUA URUGUAI 266 D_ SALA 01 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2013 a 22/03/2013

Certificação Número: 2013022112532200937320

Informação obtida em 11/03/2013, às 15:33:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

019

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000352013-20022528

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS
DE LABORATO

CNPJ: 85.345.528/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2013.
Válida até 07/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP
CNPJ: 85.345.528/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 02:38:37 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2013.

Código de controle da certidão: **C62B.F1B4.35E7.4E92**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

021



Município de Chapecó
 Prefeitura Municipal
 Secretaria de Fazenda e Administração

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
8832	11/03/2013	10/04/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL
QUIMIOLAB COM IMP PROD LABORATORIO LTDA - CNPJ 85.345.528/0001-55

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
--

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
14854 [COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS]	Rua - URUGUAI	266 D	/
44438	Rua - URUGUAI	266 D	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DCA13DZMN6KT2961

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de Chapecó no endereço:
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Av Getúlio Dorneles Vargas, 957 - Bairro Centro
 Chapecó - SC CEP 89.801-971 - Tel 4933218400 - Fax 4933218400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.345.528/0001-55
Certidão n°: 25045178/2013
Expedição: 11/03/2013, às 16:12:31
Validade: 06/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.345.528/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10169782-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.345.528/0001-55**

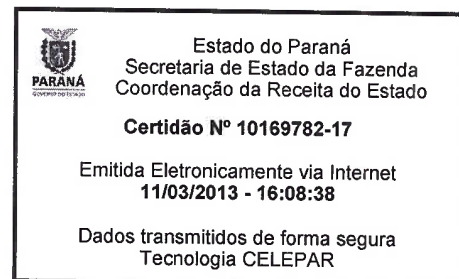
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 059/2013

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	2110	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde no atendimento ambulatorial.

EMPRESA PARTICIPANTE:

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/2013 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de março de 2013.

NOME – ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 4/2013

Página: 1

14-11-51

Data abertura: 13/03/2013 Data julgamento: 13/03/2013 Data homologação:

NPJ: 85.345.528/0001-55

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ACIDO URICO MR PROT P/USO PADRAO 2	KT	5,00	53,50 *	KATAL
002 ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006	FRA	3,00	3,80 *	BIOCLIN
003 APT-TEST. TROMB.PARCIAL.ATIVADA 150	KT	5,00	94,00 *	WIENER
004 ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	KT	4,00	22,50 *	EBRAM
005 CELMUSE III 4 X 20 ML -	KT	6,00	61,00 *	CELM
006 COLESTEROL HDL 50ML-	KT	5,00	18,50 *	KATAL
007 COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/USO	KT	6,00	44,00 *	KATAL
008 COLETOR GRAD ATE 80 MIL ESTERIL -	UN	2.000,00	0,33 *	J.PROLAB
009 CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML 0	KT	5,00	28,50 *	KATAL
010 EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTTA	FRA	3,00	3,80 *	BIOC
011 ESTANTE DE METAL PINTADA 60 TUBOS 1	UN	4,00	20,00 *	ICAL
012 FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML S/DILUIÇ	KT	4,00	17,90 *	EBRAM
013 GLICOSE MR ENZIMATICA 1000ML -	KT	5,00	59,50 *	KATAL
014 HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. I	KT	4,00	45,00 *	EBRAM
015 INSTANT - PROV.CORANTE RAP. 3 X 500	KT	4,00	28,00 *	NEWPROV
016 ISOCELLM II 20 LTS SOL. ISOTONICA -	GL	3,00	90,00 *	CELM
017 LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO -	UN	10,00	0,65 *	PERFECTA
018 LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO -	UN	10,00	3,20 *	PROCLIN
019 LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/100 U	CAI	30,00	18,00 *	SATARI
020 MICROPIPETA VOL.FIXO 100UL C/DESCAR	UN	2,00	59,00 *	DIGIPET
021 MICROPIPETA VOL.VAR. 100-1000 UL C/D	UN	2,00	190,00 *	DIGIPET
022 PARASITOFILTRO PITACAS DE 125/250ML	UN	200,00	0,46 *	DSKARPLAS
023 PIPETA DE VHS 200MM (WESTERGEN) -	UN	12,00	3,00 *	PRECISION
024 PCR LATEX 2ML C/CONTROLE -	KT	4,00	45,00 *	EBRAM
025 SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25.10	KT	5,00	92,50 *	WIENER
026 TRANSAMINASE ALT T GP UV 100ML 22B	KT	5,00	45,50 *	KATAL
027 TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	KT	7,00	45,50 *	KATAL
028 TRIGLICERIDIOS GPO-PAP 200ML 26B-	KT	6,00	118,50 *	KATAL
029 TUBO CAPILAR SI/HEPARINA C/500 UND	UN	5,00	7,90 *	PRECISION
030 TUBO DE ENSAIO 15 X 100 VIDRO	UN	500,00	0,40 *	LABORGLAS
031 UREA ENZIMATICA 500 TEST 17B -	KT	4,00	32,00 *	KATAL

NPJ: 85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB.COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/03/2013 16:16:34

Emitido por: eliane bruy, versão: 5101 v

2013



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Processo dispensa 4/2013

14-11-51

Data abertura: 13/03/2013

Data julgamento: 13/03/2013

Data homologação:

CNPJ: 85.345.528/0001-55

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
032 URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	CAI	6,00	25,00 *	ANALISA
033 VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	KT	5,00	23,50 *	LABORCLIN
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.125,40	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 85.345.528/0001-55 - QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA

Emitido por: eitarne byumi, por versão: 5101 v

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
12/03/2013 16:16:34

026



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item Processo dispensa 4/2013

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8577 ACIDO URICO MR PROT P/ USO PADRÃO 200ML-				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	53,50
Item 002: 8581 ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006 -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	BIOCLIN	3,80
Item 003: 7819 APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTTT				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	WENER	94,00
Item 004: 7067 ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	EBRAM	22,50
Item 005: 7035 CELMISE III 4 X 20 ML -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	CELM	61,00
Item 006: 8578 COLESTEROL HDL 50ML-				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	18,50
Item 007: 8575 COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 200ML -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	44,00
Item 008: 7684 COLETOR GRAD ATE 80 ML ESTERIL -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	J.PROLAB	0,33
Item 009: 7047 CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML 07 B -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	28,50
Item 010: 8582 EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE SANGUE -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	BIOC	3,80
Item 011: 8590 ESTANTE DE METAL PINTADA 60 TUBOS 12MM -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	ICAL	20,00
Item 012: 8584 FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML S/DILUIÇÃO -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	EBRAM	17,90
Item 013: 8585 GLICOSE MR ENZIMATICA 1000ML -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	59,50
Item 014: 7063 HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVIDUAL COD606 -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	EBRAM	45,00
Item 015: 7031 INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	NEWPROV	28,00
Item 016: 7036 ISOCELLM II 20 LTS SOL. ISOTONICA -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	CELM	90,00
Item 017: 8586 LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	PERFECTA	0,65
Item 018: 8587 LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	PROCLIN	3,20
Item 019: 7033 LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	SATARI	3,00
Item 020: 7052 MICROPIPETA VOL.FIXO 100UL C/DESCAR -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	DIGIPET	59,00
Item 021: 8589 MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL C/D VVCS 1000 -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	DIGIPET	190,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Processo dispensa 4/2013

028

Página: 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 022: 7042 PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	DSKARPLAS	0,46
Item 023: 8588 PIPETA DE VHS 200MM (W ESTERGREN) -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	PRECISION	3,00
Item 024: 8583 PCR LATEX 2ML C/CONTROLE -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	EBRAM	45,00
Item 025: 8579 SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 10 X 2ML -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	WENER	92,50
Item 026: 8595 TRANSAMINASE ALT TGP UV 100ML 22B				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	45,50
Item 027: 8594 TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	45,50
Item 028: 8576 TRIGLICERIDIOS GPO-PAP 200ML 26B-				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	118,50
Item 029: 7029 TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	PRECISION	7,90
Item 030: 8593 TUBO DE ENSAIO 15 X 100 VIDRO				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	LABORGLAS	0,40
Item 031: 8591 UREIA ENZIMATICA 500 TEST 17B -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	KATAL	32,00
Item 032: 8580 URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	ANALISA	25,00
Item 033: 8592 VDRL 5 ML PRONTO PARA USO				
2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	85.345.528/0001-55	Habilitado	LABORCLIN	23,50

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 4/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2005-2 QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA						Status: Credenciado	7.125,40	
							7.125,40	
Lote 001 - Lote 001								
001	8577 ACIDO URICO MR PROT P/ USO PADRÃO 200ML-	KT	5,00	Habilitado	KATAL	53,50	267,50	*
002	8581 ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006 -	FR	3,00	Habilitado	BIOCLIN	3,80	11,40	*
003	7819 APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTHP	KT	5,00	Habilitado	WIENER	94,00	470,00	*
004	7067 ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	KT	4,00	Habilitado	EBRAM	22,50	90,00	*
005	7035 CELMLISE III 4 X 20 ML -	KT	6,00	Habilitado	CELM	61,00	366,00	*
006	8578 COLESTEROL HDL 50ML-	KT	5,00	Habilitado	KATAL	18,50	92,50	*
007	8575 COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 20	KT	6,00	Habilitado	KATAL	44,00	264,00	*
008	7684 COLETOR GRAD ATE 80 ML ESTERIL -	UN	2.000,00	Habilitado	J.PROLAB	0,33	660,00	*
009	7047 CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML 07 B -	KT	5,00	Habilitado	KATAL	28,50	142,50	*
010	8582 EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE SAN	FR	3,00	Habilitado	BIOC	3,80	11,40	*
011	8590 ESTANTE DE METAL PINTADA 60 TUBOS 12MM -	UN	4,00	Habilitado	ICAL	20,00	80,00	*
012	8584 FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML S/DILUIÇÃO -	KT	4,00	Habilitado	EBRAM	17,90	71,60	*
013	8585 GLICOSE MR ENZIMATICA 1000ML -	KT	5,00	Habilitado	KATAL	59,50	297,50	*
014	7063 HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVIDUAL	KT	4,00	Habilitado	EBRAM	45,00	180,00	*
015	7031 INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	KT	4,00	Habilitado	NEWPROV	28,00	112,00	*
016	7036 ISOCELLM II 20 LTS SOL. ISOTONICA -	GL	3,00	Habilitado	CELM	90,00	270,00	*
017	8586 LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO -	UN	10,00	Habilitado	PERFECTA	0,65	6,50	*
018	8587 LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO -	UN	10,00	Habilitado	PROCLIN	3,20	32,00	*
019	7033 LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	CAI	30,00	Habilitado	SATARI	18,00	540,00	*
020	7052 MICROPIPETA VOL.FIXO 100UL C/DESCAR -	UN	2,00	Habilitado	DIGIPET	59,00	118,00	*
021	8589 MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL C/D VVCS 1000	UN	2,00	Habilitado	DIGIPET	190,00	380,00	*
022	7042 PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML -	UN	200,00	Habilitado	DSKARPLAS	0,46	92,00	*
023	8588 PIPETA DE VHS 200MM (WESTERGREN) -	UN	12,00	Habilitado	PRECISION	3,00	36,00	*
024	8583 PCR LATEX 2ML C/CONTROLE -	KT	4,00	Habilitado	EBRAM	45,00	180,00	*
025	8579 SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 10 X 2ML -	KT	5,00	Habilitado	WIENER	92,50	462,50	*
026	8595 TRANSAMINASE ALT TGP UV 100ML 22B	KT	5,00	Habilitado	KATAL	45,50	227,50	*
027	8594 TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	KT	7,00	Habilitado	KATAL	45,50	318,50	*
028	8576 TRIGLICERIDIOS GPO-PAP 200ML 26B-	KT	6,00	Habilitado	KATAL	118,50	711,00	*
029	7029 TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND	UN	5,00	Habilitado	PRECISION	7,90	39,50	*
030	8593 TUBO DE ENSAIO 15 X 100 VIDRO	UN	500,00	Habilitado	LABORGLAS	0,40	200,00	*
031	8591 UREA ENZIMATICA 500 TEST 17B -	KT	4,00	Habilitado	KATAL	32,00	128,00	*
032	8580 URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	CAI	6,00	Habilitado	ANALISA	25,00	150,00	*
033	8592 VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	KT	5,00	Habilitado	LABORCLIN	23,50	117,50	*
VALOR TOTAL:							7.125,40	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Processo dispensa 4/2013

030
Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2005-2	85.345.528/0001-55	QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA	Credenciado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2012
PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DÓ SUDOESTE, doze dias de março de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 004/2012**

- a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
- b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2013
JORNAL: J. da fronteira
EDIÇÃO: 903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 306
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2012 - PMSAS
PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/03/2013
JORNAL: FROTEIRA
EDIÇÃO: 902
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 302
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 004/2012**

- a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
- b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 21/03/2013
 JORNAL: J. do Fronteira
 EDIÇÃO: 903
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 20/03/2013
 JORNAL: DIOEMS
 EDIÇÃO: 306
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA**, com sede na RUA URUGUAI, 266 - CEP: 89802500 Cidade de CHAPECO/SC, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ADEMAR SANDRINI**, CPF nº 624.467.389-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA nº 004/2013**, homologado em 13/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8577	ACIDO URICO MR PROT P/ USO PADRÃO 200ML-	5,00	KT	53,50	267,50
2	8581	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML A.006 -	3,00	FRASC	3,80	11,40
3	7819	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTTT	5,00	KT	94,00	470,00
4	7067	ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	4,00	KT	22,50	90,00
5	7035	CELMLISE III 4 X 20 ML -	6,00	KT	61,00	366,00
6	8578	COLESTEROL HDL 50ML-	5,00	KT	18,50	92,50
7	8575	COLESTEROL TOT MR ENZ PRONT P/ USO COM PAD 200ML -	6,00	KT	44,00	264,00
8	7684	COLETOR GRAD ATE 80 ML ESTERIL -	2.000,00	UN	0,33	660,00
9	7047	CREATININA CIN/PONTO FINAL 250 ML 07 B -	5,00	KT	28,50	142,50
10	8582	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTTA 5ML DE SANGUE -	3,00	FRASC	3,80	11,40
11	8590	ESTANTE DE METAL PINTADA 60 TUBOS 12MM -	4,00	UN	20,00	80,00
12	8584	FATOR REUMATOIDE LATEX 2ML S/DILUIÇÃO -	4,00	KT	17,90	71,60
13	8585	GLICOSE MR ENZIMATICA 1000ML -	5,00	KT	59,50	297,50
14	7063	HCG QUICKSTRIP 25UI 50 TIRAS EMB. INDIVIDUAL COD606 -	4,00	KT	45,00	180,00
15	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	4,00	KT	28,00	112,00
16	7036	ISOCELLM II 20 LTS SOL. ISOTONICA -	3,00	GL	90,00	270,00
17	8586	LAMINA DE ESFREGACO DE VIDRO -	10,00	UN	0,65	6,50
18	8587	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO -	10,00	UN	3,20	32,00
19	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	30,00	CAIXA	18,00	540,00
20	7052	MICROPIPETA VOL.FIXO 100UL C/DESCAR -	2,00	UN	59,00	118,00

038

21	8589	MICROPIPETA VOL.VAR.100-1000 UL C/D VVCS 1000 -	2,00	UN	190,00	380,00
22	7042	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML -	200,00	UN	0,46	92,00
23	8588	PIPETA DE VHS 200MM (WESTERGREIN) -	12,00	UN	3,00	36,00
24	8583	PCR LATEX 2ML C/CONTROLE -	4,00	KT	45,00	180,00
25	8579	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.25 10 X 2ML -	5,00	KT	92,50	462,50
26	8595	TRANSAMINASE ALT TGP UV 100ML 22B	5,00	KT	45,50	227,50
27	8594	TRANSAMINASE AST TGO UV 100ML	7,00	KT	45,50	318,50
28	8576	TRIGLICERIDIOS GPO-PAP 200ML 26B-	6,00	KT	118,50	711,00
29	7029	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND	5,00	UN	7,90	39,50
30	8593	TUBO DE ENSAIO 15 X 100 VIDRO	500,00	UN	0,40	200,00
31	8591	UREIA ENZIMATICA 500 TEST 17B -	4,00	KT	32,00	128,00
32	8580	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	6,00	CAIXA	25,00	150,00
33	8592	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	5,00	KT	23,50	117,50
TOTAL						7.125,40

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 004/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.125,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	2110	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05,

40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **trinta e um dias de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

039


SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA
CNPJ Nº: 85.345.528/0001-55
ADEMAR SANDRINI
CPF Nº: 624.467.389-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55

Representante: ADEMAR SANDRINI

CPF nº 624.467.389-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.125,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta
Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 302
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/03/2013
JORNAL: FRONTEIRA
EDIÇÃO: 302
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

041

Página 121 / 127

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2009 7º ADITIVO PREGÃO Nº 002/2009

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 20/2009;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INSTITUTO PROE;
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o Município de Santo Antonio do Sudoeste e estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Médio profissionalizante de nível médio e superior (graduação e pós-graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo empregatício.;
PRORROGAR pelo prazo de 01 (um) mes ficando sua vigência atual dia 31/03/2013;
O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 32.575,83 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAFICA PERIN LTDA
CNPJ Nº 75.065.185/0001-11
Representante: ARCIBALDO JOSE PERIN
CPF nº 332.737.909-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LAB LTDA
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: ADEMAR SANDRINI
CPF nº 624.467.389-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.125,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL -ME
CNPJ Nº 16.976.154/0001-53
Representante: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL
CPF nº 375.946.308-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.476, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos, no país e no exterior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos municipais e os agentes políticos da administração direta que, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço público, se deslocarem além do transporte, à percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação e hospedagem, de acordo com as disposições desta Lei.

§ 1º O deslocamento do servidor para fora do território municipal que não importe em necessidade de pernoite, não dará direito ao recebimento de diárias, sendo somente ressarcidas as despesas com alimentação, comprovadas através de nota fiscal, podendo inclusive ser feitos adiantamentos de numerário para o custeio destas despesas.

§ 2º A percepção de diárias não importa em incorporação destas sobre quaisquer outras vantagens que possua direito o servidor.

Art. 2º Os valores das diárias para atender às despesas de deslocamentos no âmbito do território do Paraná são escalonados de acordo com a hierarquia dos cargos e funções, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º Nos deslocamentos para outros Estados, os valores fixados na tabela indicada no caput deste artigo serão acrescidos de mais 50% (cinquenta por cento) e quando o destino for à capital federal os valores fixados serão acrescidos de 100% (cem por cento).
§ 2º Não serão concedidas diárias nas hipóteses de deslocamentos dentro do território municipal.

§ 3º Nos deslocamentos para o exterior de servidor público ou agente político, devidamente autorizadas, os valores fixados na tabela indicada no caput deste artigo serão acrescidos de 150% (cento e cinquenta por cento).

Art. 4º A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do servidor público ou agente político até seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício.

Art. 5º As diárias serão concedidas, dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Prefeito Municipal, ou a quem for delegada essa competência.

Art. 6º As despesas relativas às diárias, serão sempre precedidas de autorização e pagas antecipadamente, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados, quando serão processados no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito correspondente em conta bancária do servidor público ou do agente político.

Art. 7º Nos expedientes de concessão de diárias constarão obrigatoriamente:

- I. o nome, o cargo ou a função do proponente;
- II. o nome, o cargo ou função do beneficiário;
- III. a descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV. a indicação do local ou locais onde o serviço será realizado;
- V. a identificação e a programação do evento, treinamento, curso ou congêneres;
- VI. o período de afastamento;
- VII. o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância do valor a ser paga;
- VIII. a autorização de concessão firmada pelo ordenador da despesa;
- IX. o número do empenho da despesa.

Art. 8º O servidor público ou o agente político que receber diárias e não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las aos cofres públicos, integralmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Na hipótese do servidor ou do agente político retornar à sede antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º O beneficiário de diárias deverá apresentar ao superior hierárquico, até o quinto dia útil, após seu retorno ao serviço em seu local de lotação, relatório circunstanciado da execução do serviço de que foi incumbido ou comprovação de sua frequência e participação em evento para o qual tenha sido designado, contendo:

- I. o dia e hora da partida e chegada à sede;
- II. o local para onde se deslocou e o número de dias que permaneceu fora da sede;
- III. a quantidade de diárias percebidas, o valor unitário e a importância total;
- IV. o número do processo de concessão das diárias e o do empenho da despesa;
- V. o saldo eventual de restituição ao erário municipal, quando decorrente de adiantamento que não importe em concessão de diária.

§ 1º O relatório definido neste artigo, datado e assinado pelo beneficiário, será conferido e visado pelo superior hierárquico, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, para a liquidação da despesa e processamento dos registros contábeis pertinentes à baixa da responsabilidade.

§ 2º A falta de apresentação da documentação mencionada no parágrafo anterior configurará a não-comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidas.

Art. 10. Nos deslocamentos de interesse do serviço público, o transporte do beneficiário das diárias será efetuado mediante utilização de linhas convencionais, preferencialmente por via terrestre, salvo se a urgência, a natureza da missão, a distância ou a representação do cargo ocupado justificarem outro meio de locomoção.

Parágrafo único. Inexistindo linha convencional regular ligando o local de partida ao destino, ou ainda se a necessidade recomendar deverá ser utilizado para transporte do beneficiário das diárias, veículo da frota oficial do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

042

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 120 / 127

DESAPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2012 - PMSAS PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

EMPRESA CONTRATADA:

MAN LATIN AMERICA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	8572	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 - com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg e com plataforma elevatória veicular	147.420,00
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	1	8571	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE2 - com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular	475.560,00
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	8570	ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular.	250.500,00

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto nº 3.391/2001. Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de março de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2012 PROCESSO Nº 55/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:
GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, onze dias de março de 2013.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2012 PROCESSO Nº 059/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LAB. LTDA CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, centro na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.125,40 (sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2012 PROCESSO Nº 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

EMPRESA CONTRATADA:
ALTAIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D'oste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, doze dias de março de 2013.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2012 2º ADITIVO PREGÃO Nº 066/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 132/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 35.326,42 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2012 3º ADITIVO PREGÃO Nº 015/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 54/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, CHAPEAÇÃO, SOLDA E PINTURA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VILSON JOSÉ DURANTE - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2011 3º ADITIVO PREGÃO Nº 74/2011

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 130/2011;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: V CAMARGO - VIGILANCIA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA;
PRORROGAR pelo prazo de 10 (dez) meses ficando sua vigência atual dia 31/12/2013;
O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALMIR CAMARGO - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2010 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2010;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL...
PRORROGAR pelo prazo de 04 (quatro) meses ficando sua vigência atual dia 30/06/2013.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

043

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

Página 323 / 340

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 078/2012

2º ADITIVO
PREGÃO Nº 035/2012
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 78/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINAS;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.449.885/0001-52
Representante: CLECI PIENOW CITENCOURT ANDRES
CPF nº 038.817.549-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscientos Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 001/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 002/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 004/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 002/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 004/2012
a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
b) Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1236203972

<http://amsop.dioems.com.br>